



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2101

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Subsídios e Remunerações .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2101

Página 2 de 5

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Decretos</b>

### Decreto nº 4541, de 03 de dezembro de 2025

*Dispõe sobre transpor recursos do orçamento vigente*

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias aprovadas a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que a mesma segue efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos pela Lei Municipal nº 2997/2024 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Acréscimos

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.01.01	024	3.3.90.39.00	01	04.122.0005.2006.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 822,96
02.02.03	049	3.3.90.30.00	01	04.122.0008.2010.0000	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.02.04	072	3.1.90.11.00	01	15.452.0008.2014.0000	Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 560,00
02.02.04	076	3.3.90.39.00	01	15.452.0008.2014.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 74.409,27
02.02.04	089	3.3.90.30.00	01	15.452.0008.2016.0000	Material de Consumo	R\$ 2.200,00
02.02.07	108	3.3.90.30.00	05	26.782.0008.2019.0000	Material de Consumo	R\$ 4.585,84
02.02.08	117	3.3.90.39.00	01	26.782.0008.2020.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 12.130,00
02.03.01	132	3.3.90.30.00	01	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R\$ 1.200,00
02.03.01	134	3.3.90.39.00	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 59.980,00
02.03.01	139	4.4.90.52.00	01	12.361.0009.2021.0000	Equip. Material Permanente	R\$ 11.250,00
02.03.01	146	4.4.90.52.00	01	12.365.0009.2022.0000	Equip. Material Permanente	R\$ 11.250,00
02.03.01	388	4.4.90.52.00	01	12.365.0009.2022.0000	Equip. Material Permanente	R\$ 9.520,00
02.03.05	169	3.3.90.39.00	01	12.364.0009.2029.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 6.880,00
02.03.06	170	3.3.90.39.00	01	12.363.0009.2030.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 2.904,00
02.03.07	171	3.3.90.30.00	01	12.368.0009.2066.0000	Material de Consumo	R\$ 496,40
02.03.07	172	3.3.90.39.00	01	12.368.0009.2066.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 4.623,00
02.04.02	396	3.3.90.39.00	02	10.304.0010.2040.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 1.805,78
02.05.01	224	3.3.90.39.00	01	08.244.0011.2041.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 1.070,00
02.06.01	289	3.3.90.39.00	01	13.392.0012.2051.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 75.176,59
02.06.02	294	3.3.90.30.00	01	27.812.0012.2052.0000	Material de Consumo	R\$ 2.884,00
02.06.02	385	4.4.90.51.00	01	27.812.0012.2052.0000	Obras e Instalações	R\$ 19.480,00
02.08.01	314	3.3.90.48.00	01	06.181.0014.2055.0000	Outros Auxílios Financeiros	R\$ 1.526,92
Total R\$ 306.754,76						

Reduções

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.01.01	018	3.3.90.36.00	01	04.122.0005.2005.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 1.506,40
02.01.01	019	3.3.90.36.00	01	04.122.0005.2005.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 8.956,77
02.02.02	042	3.3.90.39.81	01	04.123.0007.2009.0000	Serviços Bancários	R\$ 560,00
02.02.03	370	4.4.90.51.00	01	15.451.0008.2012.0000	Obras e Instalações	R\$ 12.130,00
02.02.04	091	3.3.90.39.00	01	15.452.0008.2016.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 5.053,59
02.02.07	110	3.3.90.39.00	01	26.782.0008.2019.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 4.947,00
02.02.07	352	3.3.90.39.00	05	26.782.0008.2019.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 30.790,92
02.03.01	144	3.3.90.39.00	01	12.365.0009.2022.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 1.200,00
02.03.03	163	3.3.90.30.23	05	12.361.0009.2021.0000	Uniformes, tecidos, aviamen	R\$ 60.280,00
02.03.03	164	3.3.90.39.00	05	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 4.063,00
02.04.01	183	3.3.90.30.00	01	10.301.0010.2033.0000	Material de Consumo	R\$ 2.200,00
02.04.01	185	3.3.90.39.00	01	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 23.109,27
02.04.01	198	3.3.90.30.00	05	10.301.0010.2036.0000	Material de Consumo	R\$ 35.408,85
02.04.01	399	4.4.90.51.00	01	10.301.0010.1003.0000	Obras e Instalações	51.300,00
02.05.01	222	3.3.90.30.00	01	08.244.0011.2041.0000	Material de Consumo	R\$ 65.176,00
Total R\$ 306.754,76						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 03 de dezembro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA EXECUTIVA

### Decreto nº 4542, de 03 de dezembro de 2025

*Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2998/24 c/c a Lei Federal nº 4320/64.*

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.824.680,70 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e setenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2025 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.01.01	016	3.1.90.13.00	01	04.122.0005.2005.0000	Obrigações Patronais	R\$ 5.044,69
02.02.01	030	3.1.90.13.00	01	04.123.0007.2009.0000	Obrigações Patronais	R\$ 8.317,03
02.02.02.0	039	3.1.90.13.00	01	04.123.0007.2009.0000	Obrigações Patronais	R\$ 12.537,12
02.02.03	047	3.1.90.11.00	01	04.122.0008.2010.0000	Venc. Vantagens Fixas - PC	R\$ 18.818,42
02.02.03	056	3.1.90.13.00	01	04.122.0008.2011.0000	Obrigações Patronais	R\$ 12.514,74
02.02.03	062	3.1.90.13.00	01	15.451.0008.2012.0000	Obrigações Patronais	R\$ 14.024,71
02.02.04	072	3.1.90.11.00	01	15.452.0008.2014.0000	Venc. Vantagens Fixas - PC	R\$ 7.771,17
02.02.04	073	3.1.90.13.00	01	15.452.0008.2014.0000	Obrigações Patronais	R\$ 4.185,76
02.02.04	088	3.1.90.13.00	01	15.452.0008.2016.0000	Obrigações Patronais	R\$ 1.417,45
02.02.07	105	3.1.90.11.00	01	26.782.0008.2019.0000	Venc. Vantagens Fixas - PC	R\$ 36.372,77



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2101

Página 3 de 5

02.02.07	106	3.1.90.13.00	01	26.782.0008.2019.0000	Obrigações Patronais	R\$ 9.964,24
02.02.08	114	3.3.90.13.00	01	26.782.0008.2020.0000	Obrigações Patronais	R\$ 848,90
02.03.01	129	3.1.90.11.00	01	12.361.0009.2021.0000	Venc. Vantagens Fixas - PC	R\$ 1.161.164,78
02.03.01	130	3.1.90.13.00	01	12.361.0009.2021.0000	Obrigações Patronais	R\$ 45.549,13
02.03.02	157	3.1.90.13.00	02	12.361.0009.2021.0000	Obrigações Patronais	R\$ 396.088,68
02.04.01	179	3.1.90.13.00	01	10.301.0010.2033.0000	Obrigações Patronais	R\$ 43.216,11
02.05.01	216	3.1.90.13.00	01	08.244.0011.2041.0000	Obrigações Patronais	R\$ 16.493,80
02.05.01	254	3.1.90.13.00	01	08.244.0011.2060.0000	Obrigações Patronais	R\$ 9.165,74
02.05.01	261	3.1.90.11.00	05	08.244.0011.2061.0000	Venc. Vantagens Fixas - PC	R\$ 9.165,74
02.05.01	262	3.1.90.13.00	05	08.244.0011.2061.0000	Obrigações Patronais	R\$ 2.686,86
02.05.02	268	3.1.90.11.00	01	08.244.0011.2048.0000	Venc. Vantagens Fixas - PC	R\$ 512,28
02.05.02	269	3.1.90.13.00	01	08.244.0011.2048.0000	Obrigações Patronais	R\$ 158,03
02.06.02	293	3.1.90.13.00	01	27.812.0012.2052.0000	Obrigações Patronais	R\$ 5.215,55
02.07.01	305	3.1.90.13.00	01	20.541.0013.2054.0000	Obrigações Patronais	R\$ 3.447,00
Total R\$ 1.824.680,70						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.03.02	156	3.1.90.11.00	02	12.361.0009.2021.0000	Venc. Vantagens Fixas - PC	R\$ 1.824.680,70
Total R\$ 1.824.680,70						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 03 de dezembro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga  
Prefeito Municipal

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2101

Página 4 de 5

### Licitações e Contratos

### Extrato



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13  
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113  
e-mail: [prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br) [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Quarto Aditivo do Contrato nº 007/2022  
Dispensa nº 005/2022  
Processo Administrativo nº 954/2022  
Aditivo nº 081/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Antônio Carlos Pasquale Júnior- CPF sob nº 141.813.238/11

Objeto – PRORROGAÇÃO POR 12 MESES REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSTALADO O CARTÓRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO.

Data da Assinatura: 30/12/2025  
Início da vigência: 02/01/2026  
Término da Vigência: 01/01/2027



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2101

Página 5 de 5

### Atos de Pessoal

### Subsídios e Remunerações

<b>RELAÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS - EXERCÍCIO DE 2025</b>							
<small>LEI MUN. Nº 2626 DE 17.04.2019 * LEI COMP. Nº 3017 DE 25.05.2025 * LEI COMP. Nº 3034 DE 20.08.2025</small>							
DENOMINAÇÃO DO CARGO - EFETIVO	REFERÊNCIA	Valor		DENOMINAÇÃO DO CARGO - COMISSÃO	REFERÊNCIA	Valor	
		INICIAL	R\$			INICIAL	R\$
Prefeito	Subsídio	R\$	10.972,00	Chefe de Gabinete	C1	R\$	4.612,00
Vice-Prefeito	Subsídio	R\$	3.902,00	Diretor Municipal de Justiça e Tribunais	C1	R\$	4.612,00
Agente Controlador de Vetores	A13	R\$	3.127,00	Subdiretor do Departamento de Tributos	C2	R\$	3.294,00
Almoxarife	A5	R\$	3.149,00	Diretor Municipal de Governo, Convênios, Comunicação e Transparência	C1	R\$	4.612,00
Arquiteto Urbanista	A3	R\$	4.537,00	Subdiretor do Departamento de Convênios e Transparência	C2	R\$	3.294,00
Assessor Administrativo	A9	R\$	1.902,00	Subdiretor do Departamento de Comunicação	C2	R\$	3.294,00
Assessor de Frota e Logística	A4	R\$	3.397,00	Diretor Municipal de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio	C1	R\$	4.612,00
Assistente de Compras e Licitações	A5	R\$	3.149,00	Subdiretor do Departamento de Patrimônio e Bens	C2	R\$	3.294,00
Assistente Social	S2	R\$	4.537,00	Subdiretor do Departamento do Trabalho, Emprego e Renda	C2	R\$	3.294,00
Atendente Administrativo	A8	R\$	2.216,00	Diretor Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Públicas	C1	R\$	4.612,00
Atendente de Consultório Dentário	A8	R\$	2.216,00	Subdiretor do Departamento de Coordenação de Políticas Públicas	C2	R\$	3.294,00
Auxiliar de Barcarista	A10	R\$	1.564,00	Subdiretor do Departamento de Esportes e Lazer	C2	R\$	3.294,00
Auxiliar de Biblioteca	A9	R\$	1.902,00	Subdiretor de Esportes e Lazer	C2	R\$	3.294,00
Auxiliar de Contabilidade	A5	R\$	3.149,00	Diretor Municipal de Cultura Turismo	C1	R\$	4.612,00
Auxiliar de Enfermagem	A8	R\$	2.216,00	Subdiretor do Departamento de Cultura e Turismo	C2	R\$	3.294,00
Auxiliar de Finanças	A7	R\$	2.541,00	Diretor Municipal de Educação	C1	R\$	4.612,00
Auxiliar de Pessoal	A8	R\$	2.216,00	Subdiretor do Departamento Administrativo e Educacional	C2	R\$	3.294,00
Auxiliar de Secretária	A9	R\$	1.902,00	Diretor Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura	C1	R\$	4.612,00
Auxiliar de Serviços Gerais	A10	R\$	1.564,00	Subdiretor do Departamento de Logística	C2	R\$	3.294,00
Benfiteciária	A7	R\$	2.541,00	Subdiretor do Departamento de Saúde	C1	R\$	4.612,00
Crucifixo Dentista	S1	R\$	6.257,00	Subdiretor de Departamento de Gestão Administrativa, Farmácia e Suplementos	C2	R\$	3.294,00
Cobrador	A10	R\$	1.564,00	Subdiretor do Departamento de Licitação, Compras e Contratos	C1	R\$	4.612,00
Coletor de Dados	A10	R\$	1.564,00	Subdiretor do Departamento de Licitações e Contratos	C2	R\$	3.294,00
Coordenador Financeiro	A3	R\$	4.537,00	Subdiretor do Departamento de Compras	C2	R\$	3.294,00
Coordenador Pedagógico	M4	R\$	5.305,00	Subprefeito de Guarapiranga	C2	R\$	3.294,00
Coordenador Sócioeducativo	A6	R\$	2.857,00	Subdiretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	C1	R\$	4.612,00
Coordenador Sistema Controle Interno	A2	R\$	5.652,00	Subdiretor de Agricultura e Meio Ambiente	C2	R\$	3.294,00
Coveiro	A8	R\$	2.216,00				
Cozinheira	A10	R\$	1.564,00				
Cuidador Escolar	A9	R\$	1.902,00				
Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	M3	R\$	6.040,00				
Diretor de Escola Municipal de Ensino Infantil	M3	R\$	6.040,00				
Diretor Escolar Adjunto	M7	R\$	5.576,00				
Educador/Cuidador	A9	R\$	1.902,00				
Encanador	A8	R\$	2.216,00				
Encarregado Merenda Escolar	A5	R\$	3.149,00				
Enfermeiro	S2	R\$	4.537,00				
Engenheiro Civil	A1	R\$	7.156,00				
Engenheiro Agrônomo	A1	R\$	7.156,00				
Farmacêutico	S2	R\$	4.537,00				
Fiscal de Posturas	A5	R\$	3.149,00				
Fiscal Sanitário	A4	R\$	3.397,00				
Fiscal Tributário Municipal	A3	R\$	4.537,00				
Fiscal Tributário Municipal II	A3	R\$	4.537,00				
Fisioterapeuta	S2	R\$	4.537,00				
Fonoaudiólogo	S2	R\$	4.537,00				
Gerente de Planejamento Municipal	A1	R\$	7.156,00				
Gestor de Recursos Humanos	A2	R\$	5.652,00				
Gestor Finanças Públicas, Cont. Orçamento	A2	R\$	5.652,00				
Guarda Civil Municipal	A8	R\$	2.216,00				
Inspetor de Alunos	A9	R\$	1.902,00				
Jardineiro	A10	R\$	1.564,00				
Lançador	A5	R\$	3.149,00				
Lavador Lubrificador	A9	R\$	1.902,00				
Mecânico	A6	R\$	2.857,00				
Médico	S1	R\$	6.257,00				
Médico Ginecologista/Obstetrícia	S4	R\$	10.282,00				
Médico Pediatra	S4	R\$	10.282,00				
Médico Trabalho	S5	R\$	9.141,00				
Médico Veterinário	S3	R\$	5.652,00				
Motorista	A8	R\$	2.216,00				
Motorista e Auxiliar Operacional Convênios	A8	R\$	2.216,00				
Nutricionista	S2	R\$	4.537,00				
Operador de Máquinas	A7	R\$	2.541,00				
Pedreiro	A8	R\$	2.216,00				
Porteiro	A9	R\$	1.902,00				
Procurador Municipal	A3	R\$	4.537,00				
Professor Assistente Educação Básica I	M5	R\$	27,05 H/A				
Professor Assistente Educação Básica II	M6	R\$	27,05 H/A				
Professor Atendimento Educacional Especializado	M8	R\$	27,05 H/A				
Professor Educação Básica I	M5	R\$	27,05 H/A				
Professor Educação Básica II	M6	R\$	27,05 H/A				
Professor Educação Infantil	M5	R\$	27,05 H/A				
Profissional IEC	A8	R\$	2.216,00				
Psicólogo	S2	R\$	4.537,00				
Secretária Administrativa	A5	R\$	3.149,00				
Secretária Executiva	A3	R\$	4.537,00				
Supervisor de Controle de Vetores	A9	R\$	1.902,00				
Supervisor de Telecentro	A4	R\$	3.397,00				
Terapeuta Ocupacional	S2	R\$	4.537,00				
Tratorista	A10	R\$	1.564,00				
Vigia	A9	R\$	1.902,00				
Zelador	A10	R\$	1.564,00				